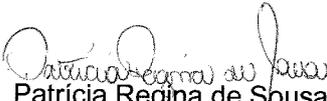
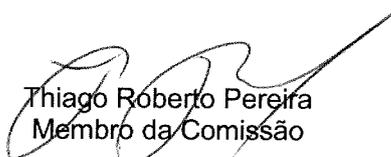


Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais, apresentadas à **Tomada de Preços nº 052/2016** destinada à **contratação de empresa autorizada, especializada no serviço de instalação de condicionadores de ar, tipo splits para as Escolas, Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino**. Aos 09 dias de junho de 2016, às 12h45, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 128/2016, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seus respectivos preços: **LOTE 1:** Superar Eireli EPP – R\$ 253.747,02, Atena Comércio de Móveis Ltda. ME – R\$ 258.927,18, Custódio Refrigerações Ltda. EPP – R\$ 257.460,00. **LOTE 2:** Superar Eireli EPP – R\$ 229.495,42, Atena Comércio de Móveis Ltda. ME – R\$ 229.495,42, Custódio Refrigerações Ltda. EPP – R\$ 216.936,00. Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: conforme disposto no item 9.6 do edital, junto a proposta comercial os licitantes deveriam apresentar, sob pena de desclassificação, a *comprovação de que a empresa é autorizada da(s) marca(s) dos lotes que está participando*. A licitante **Superar Eireli EPP**, apresentou cópia do credenciamento junto à Komeco (fl. 193) e declaração expedida pela Elgin S.A. (fl. 194), comprovando o credenciamento junto à marca. Os documentos foram apresentados em cópia simples, porém no edital não há obrigatoriedade de autenticação destes documentos, sendo suficiente a apresentação dos documentos. **Custódio Refrigerações Ltda. EPP**, apresentou cópia do certificado de assistência técnica credenciada junto à Komeco (fl. 200) e declaração expedida pela Elgin S.A. (fl. 204), comprovando o credenciamento junto à marca. **Atena Comércio de Móveis Ltda. ME**, apresentou junto a proposta cópia de um *e-mail* encaminhado pela Elgin, no qual informa a aprovação do credenciamento da empresa junto à marca, no entanto, foi encaminhado à licitante, em 06 de junho de 2016, o ofício nº 024/2016/UPR (fls. 217/219), o qual requer o seguinte: "(...) *solicita-se que a empresa Atena Comércio de Móveis Ltda -ME, se manifeste e apresente documentos complementares que possam ratificar a informação contida no e-mail remetido pela Elgin, em 19 de agosto de 2015, apresentado junto à proposta comercial, para o cumprimento da exigência prevista no item 9.6, do edital*". Em resposta, a licitante encaminhou por *e-mail*, em 08 de junho de 2016, cópia da declaração expedida pela Elgin S.A. (fls. 220/221). Sendo assim, após análise da proposta a Comissão decide **DESCLASSIFICAR: LOTE 2** - Atena Comércio de Móveis Ltda. ME, por não apresentar documento comprobatório de empresa autorizada junto à marca Komeco, conforme exigência prevista no item 9.6, do edital. E decide **CLASSIFICAR: LOTE 1:** Superar Eireli EPP – R\$ 253.747,02, Atena Comércio de Móveis Ltda. ME – R\$ 258.927,18, Custódio Refrigerações Ltda. EPP – R\$ 257.460,00. **LOTE 2:** Superar Eireli EPP – R\$ 229.495,42, Custódio Refrigerações Ltda. EPP – R\$ 216.936,00. Desta forma, a Comissão declara vencedor do certame, com o menor preço: **LOTE 1: Superar Eireli EPP – R\$ 253.747,02. LOTE 2: Custódio Refrigerações Ltda. EPP – R\$ 216.936,00**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patrícia Regina de Sousa
Membro da Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro da Comissão